

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.572, DE 30 DE AGOSTO DE 2.018

Proj. Lei nº 93/18 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faco saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 02 06 07 FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
2	
FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
12.365.0017.2502.0000 EDUCACAO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 40% 587 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 66.000,0 12.365.0017.2504.0000 EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB 40%	0
12.000.0011.2004.0000 EDOOMONO NATIVE - I NE EDOOM - I ONDED 4070	
595 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 34.000,0 12.361.0085.2499.0000 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 569 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 130.000,0	0
2 12.361.0085.2499.0000 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
569 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 130.000,0	00
12.361.0085.2620.0000 CONTRATOS DIVERSOS	
580 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600.000.00	00
Total	00

- GArt. 2° Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, a ser verificado durante o exercício de 2018, nos termos do disposto no artigo 43, § 1°, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através de repasses do FUNDEB Receita 126 (1758.01.1.1.00).

 Ficam alterados os anexos II, III e IV do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal n° 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes
- Art. 3° Ficam alterados os anexos II, III e IV do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 6.319 de 22 de junho de 2017, conforme especificações previstas nesta Lei.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de Agosto de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 30 de Agosto de 2.018.